



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

EDITAL  
N.º 23/ 2013

---Luís Manuel Abreu de Sousa Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 23 de Abril de 2013.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---1. PROPOSTAS-----

---1.1. Proposta N.º 23/P / 2013-----

--- O Sr Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- que o Município de Azambuja é o acionista único da Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, EM ( EMIA);-----

--- que os direitos dos titulares do capital social destas empresas são exercidos através da Câmara Municipal, de acordo com o art.15º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro ( Regime Jurídico do Sector Empresarial Local);-----

--- que nos termos dos Estatutos da EMIA, do Regime Jurídico acima citado e do Código das Sociedades Comerciais, a EMIA, elaborará anualmente os documentos de prestação de contas, os quais, referentes ao exercício de 2012, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de Fevereiro de 2013;-----

--- que nos termos dos Estatutos da EMIA, do Regime Jurídico acima citado e do Código das Sociedades Comerciais, foram emitidos o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas relativos aos documentos indicados no considerando anterior.-----

--- Proponho á Câmara:-----

---1 . A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas (Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras) referentes ao exercício de 2012;-----

---2. A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2012 inserta no Relatório do Conselho de Administração-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 23/P / 2013 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor PS um voto contra CPFNT e uma abstenção CDU.-----

---1.2. Proposta N.º 24/P / 2013-----

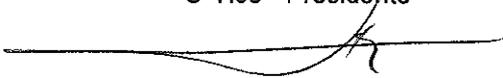
---, O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando o previsto na alínea e) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 46.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) que estipula que “as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos”;-----

--- Propõe-se:-----  
---1. a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Documentos de Prestação de Contas) relativos ao exercício de 2012;-----  
---2. a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas (Documentos de Prestação de Contas Consolidadas) relativos ao exercício de 2012;-----  
--- O posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 53.º da legislação acima referida.-----  
---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 24/P/2013, foi aprovada da seguinte forma:-----  
---ponto 1.- Por maioria com quatro votos a favor PS um voto contra CPFNT e uma abstenção CDU.-----  
---Ponto 2.- Por maioria com quatro votos a favor PS um voto contra CPFNT e uma abstenção CDU.-----  
---1.3. Proposta N.º 25/P / 2013-----  
--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
---“ Considerando:-----  
--- o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que determina a forma de aplicação dos resultados do exercício.-----  
--- Propõe-se:-----  
---1. a transferência do resultado líquido do exercício no valor de 203.719,49€ para a conta 59- Resultados Transitados;-----  
---2. o reforço das reservas legais no montante de 10.200€;-----  
---3. o reforço do Património, no montante de 193.519,49€.”-----  
---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 25/P / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----  
---1.4. Proposta N.º 26/ P/ 2013-----  
--- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
---“Considerando:-----  
--- a viabilidade legalmente prevista de aplicação dos saldos relativos à Gerência através de uma Modificação ao Orçamento, revestindo esta a forma de Revisão Orçamental-----  
--- o valor do saldo da Gerência de 2012: € 531.322,01-----  
--- PROPONHO:-----  
--- 1. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 64ª da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas-----  
--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do art. 64.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2, do art. 53.º do citado Diploma.”-----  
---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 26/P / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----  
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----  
---Gabinete de Apoio à Presidência, 24 de Abril de 2013.-----

O Vice - Presidente

  
Luís Manuel Abreu de Sousa